RWM JS Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 52.611.664/0001-90
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2024
e relatório dos auditores independentes

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701, Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Praça Tomás Morus, 81
Conjunto 1210, Água Branca
São Paulo - SP
05.003-090

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
Ar Ilhas, Praia Do Canto
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba – PR
80.420-130

mcsmarkup.com

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	**6**
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido	**7**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**8**

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701, Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Praça Tomás Morus, 81
Conjunto 1201, Agua Branca
São Paulo - SP
05.003-090

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
Ar Ilhas, Praia Do Canto
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba – PR
80.420-130

mcsmarkup.com

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

RWM JS Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do RWM JS Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo de composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido do período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RWM JS Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado em 30 de junho de 2024 e o desempenho de suas operações do período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimento, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Liquidez

Em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 54.835 mil que representava 98,47% do seu patrimônio líquido, investido em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ARC DIP JS Não Padronizado (fundo investido) que é um fundo de condomínio fechado que não possui previsão de resgate, a não ser por ocasião da liquidação do fundo investido. Chamamos a atenção para nota explicativa nº6 que descreve que o critério para pagamento de resgate do Fundo é D+3 Cotização e D+1 o pagamento. O descasamento dos prazos de resgate do Fundo e do fundo investido apresenta risco de liquidez no pagamento dos resgates solicitados pelo cotista do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Cotas de fundo de investimento

Em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 55.023 mil que representava 98,81% do seu patrimônio líquido, investido em cotas de fundo de investimento ("fundo investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas do fundo investido divulgada pelo respectivo administrador. Consideramos este como o principal assunto de auditoria em função da representatividade do saldo de cotas de fundos de investimento, marcação do ativo, bem como a liquidez das cotas

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e marcação do ativo incluíram, entre outros: (i) análise da existência realizado por meio da obtenção do extrato de cotista disponibilizado pelo Administrador, (ii) recálculo da aplicação no fundo investido, com base nas cotas divulgadas pelo Administrador e quantidade informada no extrato de cotista, (iii) análise da carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido; e (iv) revisão dos papéis da auditoria das demonstrações financeiras do fundo investido.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 27/09/2024 11:19:00 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes

Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S
CRC RJ 006917/O-3

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
Sala 1701, Centro
Rio de Janeiro - RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Praça Tomás Morus, 81
Conjunto 1210, Água Branca
São Paulo - SP
05.003-090

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
Rua João Da Cruz, 25
Ar Ilhas, Praia Do Canto
Vitória - ES
29.055-620

PARANÁ
(41) 4040-4075
Rua Francisco Rocha, 198
Batel
Curitiba – PR
80.420-130

mcsmarkup.com

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

RWM JS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 52.611.664/0001-90

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

em 30 de junho de 2024
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

Aplicações / Especificação	Nota	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Disponibilidades			**2**	**0,00%**
Banco conta movimento			2	0,00%
Títulos e valores mobiliários	**4**	**117.284**	**55.681**	**99,99%**
Títulos públicos		**44**	**658**	**1,18%**
LFT - Letras Financeiras do Tesouro		44	658	1,18%
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**51.125**	**54.835**	**98,47%**
FIDC ARC DIP JS NP - sênior		50.837	54.279	97,47%
FIDC ARC DIP JS NP - subordinada		288	556	1,00%
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**66.115**	**188**	**0,34%**
BTG Pactual CDB Plus FIRF CP		66.115	188	0,34%
Outrs créditos			**7**	**0,01%**
Despesas antecipadas			7	0,01%
TOTAL DO ATIVO			**55.690**	**100,00%**
Valores a pagar			**3**	**0,01%**
Taxa de Administração			2	0,00%
Cotas a Resgatar			1	0,00%
TOTAL DO PASSIVO			**3**	**0,01%**
Patrimônio Líquido			**55.687**	**100,00%**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**55.690**	**100,01%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

RWM JS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ nº 52.611.664/0001-90

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração das evoluções do Patrimônio Líquido

Período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quantidade e valor das cotas)

	26.01.2024 a 30.06.2024
Patrimônio líquido no início do período	
Emissão de cotas	**60.456**
Emissão de 60.292.724,677936 cotas	60.456
Resgate de cotas	**(8.644)**
Resgate de 8.301.704,509226 cotas	(8.644)
Patrimônio líquido antes do período	**51.812**
Composição do resultado do período	
Resultado com cotas de fundos de investimento	**3.855**
Valorização de cotas de fundos de investimento	5.189
Desvalorização de cotas de fundos de investimento	(1.334)
Resultado com renda fixa	**43**
Resultado nas negociações	43
Demais despesas	**(23)**
Taxa de Administração	(11)
Taxa de Fiscalização - CVM	(6)
Taxas de Fundos - ANBIMA	(3)
Outras despesas	(3)
Total do resultado do período	**3.875**
Patrimônio líquido no final do exercício	**55.687**
Total de 51.991.020,168718 cotas a R$ 1,071087 cada	55.687

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

RWM JS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 52.611.664/0001-90
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O RWM JS Fundo de Investimento Financeiro Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. O Fundo é regido pelo regulamento ("Regulamento") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 20 de outubro de 2023 e iniciou suas operações em 26 de janeiro de 2024.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional.

O objetivo do Fundo consiste em proporcionar a valorização de suas cotas, obtendo a melhor relação entre risco e retorno para seus cotistas, por meio da aplicação dos recursos em uma carteira de ativos financeiros, valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e na legislação em vigor.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Reag WM Gestora de Patrimônio Ltda. ("Gestora").

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

RWM JS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 52.611.664/0001-90
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 175/2022, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração do Fundo em 27 de setembro de 2024.

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudanças de valor e limites e com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

(b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

i) Títulos para negociação–incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento–incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

· Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

· Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento. Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação”.

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

(c) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

(d) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

(e) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o período, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

4.1 Títulos públicos

Os títulos públicos estão assim classificados:

	Saldo em 30 de junho de 2024			
	Valor unitário (R$)	Quantidade	Valor de mercado (R$)	% sobre o PL
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	14.959,437550	44	658	1,18%
Total			**658**	

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

4.2 Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Cotas de fundos de investimento em direito creditórios

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Saldo em 30 de junho de 2024			
	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)	% sobre o PL
FIDC ARC DIP JS NP - sênior	1.067,697637	50.837	54.279	97,47%
FIDC ARC DIP JS NP - subordinada	1.931,592874	288	556	1,00%
Total			**54.835**	

ARC DIP JS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO – CNPJ: 52.363.951/0001-29

O ARC DIP JS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, constituído no CNPJ sob o nº 52.363.951/0001-29 (“Fundo”), administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86 (“Administradora”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) datado de 29 de setembro de 2023 e iniciou suas operações na mesma data.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 30”).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

RWM JS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 52.611.664/0001-90

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

É objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio de aplicação dos recursos do Fundo na aquisição (i) dos direitos de crédito representados por Notas Comerciais escriturais emitidas pela Nassau Administração e Participações Ltda. nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, Para Colocação Privada, da Nassau Administração e Participações Ltda.", datado de 05 de setembro de 2023, conforme alterado em 30 de Outubro de 2023 e posteriormente em 30 de Janeiro de 2024 ("Direitos de Crédito" ou "Direitos Creditórios", "Notas Comerciais" e "Termo de Emissão", respectivamente), bem como qualquer outro direito creditório ou título representativo de crédito relacionado às, ou decorrente das, Notas Comerciais ("Documentos Comprobatórios"); (ii) dos Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente, no Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

Conforme previsto no regulamento o Fundo não permite resgate de cotas, a não ser por ocasião da liquidação do Fundo.

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 29 de setembro de 2023 (data de início das operações) a 30 de abril de 2024, foram auditadas por auditores independentes com relatório emitido em 31 de julho de 2024, sem modificação de opinião.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

RWM JS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 52.611.664/0001-90
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Cotas de fundos de investimento em renda fixa

	Saldo em 30 de junho de 2024			
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**	**% sobre o PL**
BTG Pactual CDB Plus FIRF CP	2,851037	66.115	188	0,34%
Total			**188**	

BTG PACTUAL CDB PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO – CNPJ: 27.717.359/0001-30

O BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 19 de outubro de 2017, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 20 de novembro do mesmo ano, a partir da cisão parcial das cotas do BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado para o Fundo.

O Fundo tem como objetivo, por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O Fundo destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas, bem como de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditores independentes com relatório emitido em 21 de fevereiro de 2024, sem modificação de opinião.

5 GERENCIAMENTO DO RISCOS

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, o potencial investidor deve considerar cuidadosamente, tendo em vista sua própria situação financeira e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento e, em particular, avaliar os principais fatores de risco descritos abaixo, aos quais os investimentos do Fundo estão sujeitos:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

RWM JS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 52.611.664/0001-90
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Tipos de riscos:

Riscos Gerais: Esta classe está sujeita às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira da classe. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira, o patrimônio líquido da classe pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da classe.

Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

Risco de Investimento em Renda Variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da classe. Neste caso, a classe pode não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Risco de Concentração de Ativos Financeiros de um mesmo emissor: A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos referidos ativos financeiros. Eventuais alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho e/ou resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira da classe. Nesses casos, a GESTORA pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros a preços depreciados, e como consequência, influenciar negativamente o valor da cota da classe.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos: A classe pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado da classe, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo financeiro objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo financeiro objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade de as perdas do FUNDO serem superiores ao seu patrimônio. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os cotistas. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Risco de Mercado Externo: O FUNDO poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos do FUNDO estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, direta ou indiretamente, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da classe. As operações poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelo FUNDO em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.

Além dos riscos acima, o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do Fundo e suas características operacionais.

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada neste capítulo, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, não podendo o Administrador e a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventual depreciação dos ativos da carteira ou prejuízo em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

RWM JS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 52.611.664/0001-90
(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ 34.829.992/0001-86)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

a) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de value at risk ("VaR"). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

b) Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre carteira. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas à partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal, onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. Tampouco a metodologia do Var é capaz de sensibilizar a métrica à eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity) já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos. Para os demais fundos, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança 95%.

Período findo em:	Patrimônio líquido	VaR %
30 de junho de 2024	55.687	(0,03)

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

c) Investimento

Dado a estrutura do Fundo e considerando o investimento substancial em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e cotas de fundos de investimentos que aplicam em cotas de fundos de investimento imobiliários que não há preços públicos divulgados, o cálculo das medidas de risco tradicionais como o Var não é adequado para esses investimentos, conforme explicado anteriormente. Assim, nesses casos, o monitoramento do risco acontece na adequação do fundo em relação aos ativos no âmbito do atendimento pleno ao regulamento.

6 EMISSÃO E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, o valor da cota será determinado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial feita de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação em vigor, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do mesmo dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências.
Admite-se que os pedidos de aplicação de cotas sejam realizados nos seguintes moldes: (i) cotização D+0; e (ii) pagamento D+0.

No período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, foram emitidas 60.292.724,677936 cotas no montante de R$ 60.456.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

b) Resgates

A classe admite o resgate compulsório de suas cotas, desde que a assembleia de cotistas assim autorize, bem como determine claramente a forma e condições por meio do qual referido procedimento deve ser realizado. Para tanto, o resgate compulsório deverá ser realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas da mesma classe e subclasse, bem como não cobrará taxa de saída.

Admite-se que os pedidos de resgates de cotas sejam realizados nos seguintes moldes: (i) cotização D+3; e (ii) pagamento D+1.

No período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, foram resgatadas 8.301.704,509226 cotas no montante de R$ 8.644.

Será permitida a utilização de ativos financeiros na integralização e resgates de cotas.

7 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração é cobrada para remunerar o Administrador, Custodiante, Distribuidor e os prestadores dos serviços por ele contratados e equivale a R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, corrigidos anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA, no período, a contar do início das atividades do Fundo.

O Fundo não cobra a parcela variável da taxa de desempenho (“Taxa de performance”).

O Fundo não cobra a parcela da taxa de gestão (“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Administração e Gestão serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

No período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, foram apropriadas despesas no montante de R$ 11 a título de taxa de administração.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Não haverá cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

8 SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

A Administradora contratou os prestadores de serviços do Fundo, conforme abaixo:

- Gestor: Reag WM Gestora de Patrimônio Ltda.
- Custodiante: Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- Distribuidor: Os principais distribuidores são a Administradora e a Gestora.

9 ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

No período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, foram debitados os encargos abaixo do Fundo:

	26.01.2024 a 30.06.2024	% s/ PL
Patrimônio líquido médio	**51.651**	
Despesas	**(23)**	**0,04%**
Taxa de Administração	(11)	0,02%
Taxa de Fiscalização - CVM	(6)	0,01%
Taxas de Fundos - ANBIMA	(3)	0,00%
Outras despesas	(3)	0,01%

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

10 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas e exigibilidades com parte relacionada

Transações	Passivo	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	2	(11)	Reag DTVM S.A.	Administradora
	2	**(11)**		

b) Aplicações com parte relacionada

No período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, o Fundo possuía cotas de fundo de investimento cuja administração e gestão são partes relacionadas no montante de R$54.835.

11 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate e amortização:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

b) IOF (Decreto n. º 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

12 RENTABILIDADE DO FUNDO

A rentabilidade no período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, está conforme demonstrado abaixo:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
26/01/2024	-	1,000000	-	-
30/01/2024	35.023	0,999248	(0,08)	(0,08)
29/02/2024	39.027	0,997597	(0,17)	(0,24)
31/03/2024	55.734	1,015841	1,83	1,58
30/04/2024	54.064	1,036011	1,99	3,60
31/05/2024	55.070	1,055499	1,88	5,55
30/06/2024	56.642	1,071087	1,48	7,11

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundo não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo Garantidor de Crédito.

13 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14 POLÍTICA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

15 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

No período de 26 de janeiro de 2024 (data de início das operações) a 30 de junho de 2024, não ocorreram deliberações em assembleia.

17 EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

18 OUTROS ASSUNTOS

(i) Impactos relacionadas a invasão russa na Ucrânia

A invasão russa na Ucrânia, juntamente com a imposição de sanções internacionais, tem um impacto económico generalizado. Os negócios no Brasil podem ser severamente impactados pela interrupção da cadeia de suprimentos, volatilidade do mercado, risco de pagamento e aumento dos custos de commodities resultantes da invasão. O impacto é agravado pela decisão de algumas empresas globais de limitar ou cessar as operações na Rússia.

Na presente data destas demonstrações contábeis, o contexto descrito acima não gerou impactos relevantes nas referidas demonstrações contábeis do Fundo.

(ii) Resolução CVM 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

(iii) Resolução CVM 181

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Alterado de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única.
Alterado de 01 de outubro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição a risco de capital.
Alterado de 31 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03 de abril de 2023.
01 de abril de 2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse 31 de dezembro de 2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03 de abril de 2023.

(iv) Resolução CVM 184

A CVM publicou em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM n° 184 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 (“Resolução CVM 175”). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

§ à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução;

§ à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e

§ a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de “socioambiental” por “social, ambiental ou de governança” no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Adicionalmente, cabe destacar que por meio da norma serão inseridos 9 novos Anexos Normativos, referentes a 8 categorias de fundos (FII, FIP, ETF, FMP-FGTS, FUNCINE, FMAI, FICART e FIDC-PIPS) e 1 Anexo Normativo dedicado aos "fundos previdenciários", que não são uma categoria, mas foram colocados em um Anexo próprio para fins de melhor sistematização da Resolução CVM 175.

Como todas as alterações normativas propostas mostram-se de baixo impacto, representam redução de requisitos regulatórios ou visam a consolidar normas sem alteração de mérito.

(v) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

(vi) Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 27/09/2024 11:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.57.2.27	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

tushNJF+l0xxPPeg7lunggN2hGOMNt6E1F6jSPze0hE= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/LSXXR-QCZ8V-3VVMH-LXPFQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate